



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 090/GP/2012 DE 21/03/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 01/03/2012, a Função Gratificada, constante no anexo XV, da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado pela Lei nº 2.128/2004 datado em 16/03/2004, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do servidor	FG	CARGO	Secretaria
Andrea Cristina Naia	III	Recepcionista	SEMEC
Edivania Cristina Alves de Souza Ribeiro	III	Agente Administrativo II	SEFAZ
Janice Barreto Costa	IV	Nutricionista	SAÚDE
Marcos Cesar Sampaio	III	Agente Administrativo II	SEMEC

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Secretário Municipal de Administração